



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### AVISO

1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante Portaria) na sua atual redação e nos termos do estipulado no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pelo artigo 2º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 21 de maio de 2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, com vista à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional para o Serviço de Educação, da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação.

2 - De acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas Autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que no âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

4 - Caracterização do posto de trabalho: Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas daqueles estabelecimentos de ensino; prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitórios, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; efetuar, no interior e exterior das escolas, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 - Posicionamento remuneratório de referência: De acordo com o estabelecido no artigo 38º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 4ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única da carreira de Assistente Operacional (665,00€).

6 - Requisitos de admissão:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 60º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE), apenas se podem candidatar Assistentes Operacionais, que se encontrem contratados, a termo resolutivo, em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova e que cumpram cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os requisitos gerais previstos no artigo 17º, da LTFP e que são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 - Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 - Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 - Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8.2 - Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secção de recursos humanos e na página eletrónica ([www.cm-condeixa.pt](http://www.cm-condeixa.pt)) e entregues por correio eletrónico para o endereço [geral@cm-condeixa.pt](mailto:geral@cm-condeixa.pt).

8.3 - O formulário tipo é de uso obrigatório, deve conter todos os elementos constantes do nº 1 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e ser acompanhado dos documentos previstos nos nºs 2 e 3 do artigo 20º da mesma Portaria.

8.4 - As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos;
- b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- d) Declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, da carreira e categoria, posição e nível remuneratório e descrição das funções desempenhadas bem como indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa aos biénios de 2015/2016 e 2017/2018;

9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 – Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 60º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro.

10.1- A Avaliação Curricular (AC), será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) n.º 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada LTFP) na sua atual redação, conjugado com o disposto nos artigos 5º a 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional;

10.2 - A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Reduzido (8) e Insuficiente (4) e versará sobre os seguintes aspectos: Experiência profissional na área a recrutar, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação e interesse.

A classificação final da entrevista profissional de seleção resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = [A + B + C + D] / 4$$

Em que: EPS = Entrevista Profissional de Seleção; A = Experiência profissional na área a recrutar; B = Capacidade de comunicação; C = Relacionamento interpessoal; D = Motivação e Interesse.

10.3 – A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes fórmulas:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular; EAC = Entrevista Profissional de Seleção.

11 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

12 - Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125 – A/2019, de 30 de abril.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência: 1º- Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS – “Motivação e Interesse”; 2º- Candidato residente no Município de Condeixa-a-Nova.

13 - Composição do Júri:

Presidente: Filomena Maria Cabral Almeida, Técnica Superior da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Vogais efetivos: Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica e Mónica Paula Marques Domingos, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Vogais Suplentes: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior e Catarina Crisóstomo Coimbra, Assistente Técnica, ambas da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

A Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela vogal efetiva Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo.

14 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

16 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Condeixa-a-Nova, 22 de junho de 2021

O Presidente da Câmara

Nuno Moita da Costa